

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.459, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guanhães-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. ° - A Rua 4, situada no Bairro Bela Vista, neste Município passa a denominar-se RUA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a locação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, às Telecomunicações de Minas Gerais Telemar, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Judiciário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sai publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 14 de dezembro de 2011.

Osvaldo Castro Pinto Prefeito Municipal

CNPJ: 18.307.439/0001-27